



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

## **EDITAL Nº 02/2022 ESPECÍFICO DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto nos termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11; Resolução CONSU/UFRPE nº 92, de 01 de abril de 2013; do Decreto nº 9.739/19, torna público Edital Específico nº 02/2022 de abertura de Seleção Simplificada para Professor Substituto com lotação na Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ, Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST, Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA e Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI. O certame é regido por este Edital e pelo EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFRPE publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de maio de 2021 e sua retificação, o qual normatiza a abertura de Seleção Pública para Professor Substituto na UFRPE criado especialmente para atender o estado de pandemia instaurado pela Covid-19.

### **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 As regras gerais para esta Seleção estão previstas no Edital de Condições Gerais de Seleção Simplificada da UFRPE enquanto perdurar o estado de pandemia pela COVID-19, disponíveis em [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br) e [www.progepe.ufrpe.br](http://www.progepe.ufrpe.br).

1.2 Para atendimento às cotas para Pessoas com Deficiência nas formas do Decreto nº 9.508/2018, haverá sorteio de vagas que serão ocupadas conforme convocação no item 5 deste edital e dar-se-á após o término das inscrições.

### **2 - DO CARGO**

2.1 - O cargo de professor Substituto foi criado na Lei nº. 8.745/93 alterada pela Lei nº. 9.849/99, pela Lei nº. 10.667/03 e pela Lei nº 12.425/11.

2.2 - O cargo a ser ocupado pelo candidato classificado é de professor substituto, conforme item 2.1 e o mesmo atuará presencialmente na Unidade ou Colégio de lotação da vaga.

### **3 - DA REMUNERAÇÃO**

3.1 - Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
--------	-------	-----------	-----------	----------------	----------	-----------

A	I	Vencimento Básico	2.236,32	2.236,32	2.236,32	2.236,32
		Retribuição por Titulação	-	223,63	559,08	1.285,89
		Total (R\$)	2.236,32	2.459,95	2.795,40	3.522,21

3.2 - Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	I	Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
		Retribuição por Titulação	-	469,63	1.174,07	2.700,36
		Total (R\$)	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

3.3 - Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Nível I, 20 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	I	Vencimento Básico	2.236,32	2.236,32	2.236,32	2.236,32
		Retribuição por Titulação	-	223,63	559,08	1.285,89
		Total (R\$)	2.236,32	2.459,95	2.795,40	3.522,21

3.4 - Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe A, Nível I, 40 horas semanais:

CLASSE	NÍVEL	DESCRIÇÃO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
A	I	Vencimento Básico	3.130,85	3.130,85	3.130,85	3.130,85
		Retribuição por Titulação	-	469,63	1.174,07	2.700,36
		Total (R\$)	3.130,85	3.600,48	4.304,92	5.831,21

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no domínio [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br), no período disposto no cronograma deste Edital Específico e conforme o subitem 2.2 do Edital de Condições Gerais.

4.2 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme orientações contidas no Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada publicado no DOU de 26 de maio de 2021 e sua retificação.

4.3 – A homologação da inscrição ocorrerá a partir da confirmação da inscrição no sistema (www.concurso.ufrpe.br), do pagamento da GRU (exceto para o(a) candidato(a) isento(a) do pagamento da taxa de inscrição) e da análise da documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a), conforme item 6 deste edital.

## 5 - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.1 - A documentação comprobatória da seleção, prevista nos subitens 2.3, 2.3.1, 4.2 e 4.2.1 do Edital de Condições Gerais, deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE por meio do serviço SEDEX dos Correios para fins de comprovação de entrega da documentação, ao seguinte endereço:

<b>LOTAÇÃO DA VAGA:</b>	<b>LOCAL:</b>
Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ <b>(Identificar no envelope a unidade acadêmica e a área de oferta da vaga)</b>	PRÉDIO CENTRAL, REITORIA DA UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 – Recife-PE.
Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST <b>(Identificar no envelope a área de oferta da vaga)</b>	Secretaria da Direção Geral e Acadêmica - CAIXA POSTAL 063 - Rua Coronel Cornélio Soares, 474 - Nossa Senhora da Penha - CEP: 56903-970, Serra Talhada-PE
Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA <b>(Identificar no envelope a unidade acadêmica e a área de oferta da vaga)</b>	PRÉDIO CENTRAL, REITORIA DA UFRPE: Av. Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP: 52171-900 – Recife-PE.
Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE – CODAI <b>(Identificar no envelope a área de oferta da vaga)</b>	Avenida Doutor Francisco Correia, 643 – Centro, São Lourenço da Mata – PE, CEP 54.735-000

5.2 - O candidato deve ler atentamente as instruções do Edital de Condições Gerais sobre o envio da documentação comprobatória, assumindo total responsabilidade pelo envio da documentação, arcando com as consequências de eventuais erros, e pela veracidade e qualidade da impressão das cópias dos documentos, incluindo-se a sua legibilidade.

5.3 - É vedada a inscrição condicional à posterior complementação documental e fora do prazo de inscrição ou envio de documentos posterior à data constante no cronograma deste Edital Específico.

5.4 - Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não enviar a documentação comprobatória exigida no Edital de Condições Gerais, no subitem 2.3.1, dentro do prazo especificado no cronograma e conforme as instruções constantes no edital.

## 6 - DA ORGANIZAÇÃO DO SORTEIO

6.1. Para conhecimento dos interessados, convocamos para SORTEIO PÚBLICO de vagas a serem ocupadas por Pessoas com Deficiência (PCD) em conformidade com o Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018 e demais

normas estabelecidas nesta convocação e quaisquer outras aplicáveis.

6.1.1. A distribuição do quantitativo de vagas especificado no item 6.1, dar-se-á após o término das inscrições, por meio de sorteio público, e incidirá apenas nas áreas/matérias em que houver candidatos com deficiência com inscrições deferidas.

6.1.2. O sorteio será realizado em sessão pública por meio do Canal Oficial da UFRPE no Youtube, na data e hora definidas no cronograma do concurso (item 9 deste edital). A gravação do sorteio ficará disponível no mesmo canal para visualizações posteriores.

6.1.3. O sorteio será realizado pela Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal (CCSP).

6.1.4. Após a realização do sorteio, haverá a leitura e divulgação de Ata Pública do Sorteio.

6.1.5. Caso não haja inscrição de candidatos na condição Pessoas com Deficiência (PCD), não será realizada a sessão pública que trata o item 6.1.2.

## 6.2. DOS PROCEDIMENTOS PARA O SORTEIO

6.2.1. Quaisquer questionamentos sobre o sorteio poderão ser enviados para o e-mail da Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal [concurso@ufrpe.br](mailto:concurso@ufrpe.br) e poderão ser feitos até 24h antes do sorteio. No momento do sorteio, não serão aceitos questionamentos de quaisquer tipos.

6.2.2. Todo o material para realização do sorteio será mostrado antes de sua realização quando serão apresentados ao público presente o recipiente e as cédulas, em papel, contendo a ordem e o nome da área/matéria de cada vaga.

6.2.3. Concluído o sorteio, a Ata será redigida, lida e assinada pelos membros da CCSP que coordenarem o sorteio, para ser publicada no site [www.concurso.ufrpe.br](http://www.concurso.ufrpe.br).

6.2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal (CCSP).

## 6.3. DAS VAGAS PARA O SORTEIO

6.3.1. Para as 10 vagas ofertadas neste Edital Específico nº 02/2022, no que respeita ao atendimento legal, haverá distribuição do quantitativo conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>	
<b>FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS</b>	
<b>CÁLCULO DE RESERVA LEGAL PARA PCD</b>	
Total de vagas ofertadas	10
Percentual referente à Pessoa com Deficiência (PCD)	5%
Total de vagas para PCD	01
<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	
Total de vagas ofertadas	10
Total de vagas ofertadas para Ampla Concorrência	09

6.3.2. Para as vagas presentes neste edital, será realizado sorteio impessoal.

6.3.3. Quando da nomeação para a ocupação da vaga sorteada, a prioridade será dos(as) candidatos(as) que estiverem devidamente inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as).

6.3.4. A despeito do item 6.3.3 acima, a concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em duas listas.

## 7 - DAS VAGAS

7.1 As vagas estão dispostas conforme os QUADROS DE VAGAS abaixo.

7.1.1 Vagas para o Magistério Superior:

Nº	DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA/MATÉRIA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO	AC *	PCD *
1	Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ	Física Geral	01	40h	Graduação concluída em Licenciatura em Física OU Bacharelado em Física		
2	Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ	Língua Inglesa e Metodologia Científica	01	40h	Graduação concluída em Licenciatura em Letras Inglês OU Licenciatura Português/Inglês		
3	Unidade Acadêmica de Belo Jardim – UABJ	Introdução à Engenharia da Computação, Programação, Matemática Discreta, Algoritmos e Estrutura de Dados	01	40h	Graduação concluída em Engenharia da Computação OU Computação OU Ciências da Computação		
4	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Física	01	20h	Graduação concluída em Licenciatura OU Bacharelado em Física ou Bacharelado em Engenharia Civil OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia Eletrotécnica OU Engenharia de Materiais OU Engenharia de Pesca OU Engenharia da Computação OU Engenharia		

					Mecatrônica OU Engenharia Elétrica de Telecomunicações		
5	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Língua Brasileira de Sinais - Libras	01	20h	Graduação concluída em Licenciatura em Letras OU Pedagogia; com certificação em Libras OU Educação Especial na área de Libras		
6	Unidade Acadêmica de Serra Talhada - UAST	Tecnologia de Produtos Agropecuários/Microbiologia de Alimentos	01	20h	Graduação concluída em Engenharia Agrônoma OU em Agronomia OU <b>Bacharelado em Agroindústria**</b>		
7	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho - UACSA	Termofluidos	01	40h	Graduação concluída em Bacharelado em Engenharia		

\*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA \*PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*Perfil retificado pelo Edital 03/2022, publicado no DOU em 21/01/2022.

#### 7.1.2. Vagas para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

Nº	DEPARTAMENTO OU UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA/MATÉRIA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	PERFIL DO CANDIDATO	AC*	PCD*
1	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI	Língua Portuguesa e Língua Inglesa	01	40h	Graduação concluída em Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa		
2	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI	Sociologia	01	20h	Graduação concluída em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais		
3	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE - CODAI	Zootecnia	01	20h	Graduação concluída em Bacharelado em Medicina Veterinária ou Zootecnia		

\*AC – Ampla Concorrência PCD – Pessoas com Deficiência

## 8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A avaliação da Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora em sessão fechada, designada pela Unidade Acadêmica ou Colégio de oferta da referida vaga, no período e prazo designados no Cronograma deste Edital e registrada em Ata.

## 9 - DO CRONOGRAMA

9.1 O presente cronograma estará sujeito a alterações caso necessário.

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
18/01/2022	-	Publicação do Edital (Diário Oficial da União e em <a href="http://www.progepe.ufrpe.br">www.progepe.ufrpe.br</a> )
18 a 19/01/2022		Prazo para impugnação do Edital/Perfil (Via e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
24/01 a 03/02/2022	-	<b>Período de inscrição pelo site <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a></b>  <b>ATENÇÃO:</b> Observar abaixo o prazo para envio da documentação comprobatória por SEDEX.
24/01 a 03/02/2022	-	Período de solicitação de cotas PCD (Via e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
24 a 27/01/2022	-	Período para solicitar isenção da taxa de inscrição conforme item 2.7.2 do Edital de Condições Gerais para Seleção Simplificada de Professor Substituto.
28/01/2022	-	Resultado Preliminar da solicitação de Isenção em <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>  (Início do período de 48h para recurso via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
31/01/2022	-	Resultado Final da solicitação de Isenção em <a href="http://www.concurso.ufrpe.br">www.concurso.ufrpe.br</a>
04/02/2022	Até às 16h (Atenção: A GRU não aceita pagamento fora do horário bancário)	Último dia para o pagamento das inscrições
Até 07/02/2022	-	<b>Período de envio da documentação para comprovação da Prova de Títulos</b> , conforme item 2.3.1 do Edital de Condições Gerais
09/02/2022	10h	Sorteio para atendimento às cotas conforme Lei 12.990/2014 e Resultado Preliminar do Sorteio, conforme item 9 deste Edital Específico (Início do prazo de 24h para contestação)
11/02/2022	-	Resultado Definitivo do sorteio das vagas para cotas PCD

15/02/2022	-	Homologação das inscrições no site www.concurso.ufrpe.br  (Início do prazo de Recurso 48h por e-mail <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
17/02/2022	-	Fim do Prazo de Recurso de Homologação das Inscrições.
18/02/2022	-	Publicação Final da Homologação das Inscrições
24/02/2022	-	Publicação da Banca Examinadora  Início do prazo de 24h para manifestações sobre a formação da banca examinadora (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
25/02/2022	-	Prazo final para manifestações sobre a formação da banca examinadora
03 a 10/03/2022		Período de Avaliação de Títulos pela Banca Examinadora
11/03/2022	15h	Divulgação do resultado preliminar no site www.concurso.ufrpe.br  (Início do período de 24h para solicitação do formulário de avaliação) (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
14/03/2022	13h	Início do período de 24h para RECURSO (Via e-mail: <a href="mailto:docente.concurso@ufrpe.br">docente.concurso@ufrpe.br</a> )
15/03/2022	13h	Fim do Período de Recurso
Até 16/03/2022	-	Resultado Final da Seleção

Recife, 17 de janeiro de 2022.

Marcelo Brito Carneiro Leão  
Reitor